



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**EDITAL ACCS - 2026.2**

**Ação Curricular em Comunidade e Sociedade**

A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEXT-AC) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA e as Resoluções CONSEPE nº 01/2013 nº 02/2022, torna público a abertura de inscrições para seleção de propostas visando apoio financeiro e concessão de bolsa estudantil para desenvolvimento de componente curricular do tipo Ação Curricular em Comunidade e Sociedade (ACCS) no semestre letivo 2026.2.

**1. Objeto, Objetivos e Finalidade**

**1.1.** Do objeto e objetivo geral do edital

O *Programa Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (Programa ACCS)* é um dos dispositivos de implementação da política institucional de extensão universitária da UFBA que, através do presente edital, visa apoiar o desenvolvimento de componente curricular do tipo *Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (ACCS)*, por meio da concessão de apoio financeiro para custeio e de bolsa de extensão, no semestre letivo 2026.2, conforme calendário acadêmico.

**1.2.** Finalidade da ACCS:

- I) intensificar o contato da Universidade com a sociedade, contribuindo para o cumprimento de seu compromisso social;
- II) articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos atores sociais, com vistas a instrumentalizar os participantes para atuarem nos processos de transformação social;
- III) fortalecer a indissociabilidade entre as funções essenciais da Universidade, ensino, pesquisa e extensão;
- IV) contribuir para a melhoria da qualidade da formação acadêmica propiciada pelos cursos

de Graduação e de Pós-Graduação desta Universidade;

- V) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e da expansão das atividades de extensão universitária e de desenvolvimento tecnológico, criação e inovação;
- VI) estimular a busca de novos objetos de investigação e de inovação, bem como o desenvolvimento tecnológico a partir do contato com problemas da comunidade e sociedade;
- VII) gerar e propagar conhecimentos, saberes e práticas no campo das Ciências, da Cultura, da Tecnologia e das Artes;
- VIII) propiciar formação e habilitação nas diferentes áreas de conhecimento e atuação, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da comunidade e sociedade.

## 2. Da/o proponente

- 2.1. Poderão submeter propostas docentes do quadro permanente da UFBA, que atuarão como coordenador/a da ACCS;
- 2.2. Não será permitida a substituição de coordenador/a de propostas selecionadas;
- 2.3. O docente não poderá estar inadimplente com a PROEXT-AC.

## 3. Da criação de ACCS nova para submissão a esse edital

- 3.1. Para submeter uma nova ACCS, nos prazos previstos neste edital, o proponente deve:
  - a) Fazer **pré-cadastro**, através do *forms* disponível [AQUI](#) usando o Formulário de Criação/Alteração de Componente Curricular (Anexo I da Resolução CAE No. 3/2019);
  - b) Participar da **Oficina** de novas ACCS (opcional);
  - c) Garantir a criação, na sua Unidade, de **processo SIPAC**, conforme [Passo-a-passo para Criação de ACCS](#), disponível no site da PROEXT-AC;
    - O processo SIPAC completo inclui necessariamente: a) Formulário de Criação da ACCS (Anexo I da Res. CAE No. 3/2019); b) Ofício de encaminhamento e Ata de ao menos um colegiado de graduação; c) Ofício de anuência do departamento/coordenação acadêmica de lotação do proponente e d) Ata da Congregação da Unidade, **ficando sob responsabilidade do proponente monitorar a tramitação nas referidas instâncias de sua Unidade e informar o número do processo à PROEXT-AC.**
  - d) Cadastrar a ACCS no **SIATEX** ([Orientações ACCS no SIATEX](#)).

## 4. Da proposta

- 4.1. Cada proponente poderá submeter apenas uma Proposta, que inclui um Projeto com até três Planos de Trabalho a ele associados, sendo um estudante bolsista e até dois estudantes voluntários;
- 4.2. A proposta apresentada deve:
  - a) Atender às finalidades da ACCS (item 1.2 deste edital) e apresentar teor e metodologia de caráter multi/inter/transdisciplinar, dialético e dialógico, conforme

disposto na Resolução CONSEPE N° 01/2013;

- b) Estar Cadastrada, no período de submissão, no SIATEX (Orientações ACCS no SIATEX, no site da PROEXT-AC), como PROJETO PERMANENTE com Relatório SEMESTRAL, com título iniciando com “ACCS - ”;
- No momento da implementação do Auxílio e Bolsa, já deve estar com status “registrado” no SIATEX. O registro depende da aprovação da proposta pela Congregação, bem como que essa aprovação seja informada no SIATEX pela/o respectiva/o dirigente e da homologação pela PROEXT-AC;
- c) Especificar se dá continuidade a alguma ação já contemplada em editais anteriores da PROEXT-AC;
- d) Enquadrar-se à linha geral ACCS (Demanda espontânea) ou específica (FORPOP, EDUCAÇÃO BÁSICA ou BAIROS):
- i) ACCS FORPOP está relacionada ao Fórum Permanente de Artes e Tradições Populares (FORPOP) da UFBA, um espaço de interlocução entre atores e autores desses múltiplos campos envolvendo a comunidade universitária, criado com a perspectiva da construção de ações articuladas pelo reconhecimento do valor acadêmico das diversas formas de produção de conhecimento populares e tradicionais e da sua importância cultural na formação universitária;
  - ii) ACCS EDUCAÇÃO BÁSICA está relacionada às ações de articulação da UFBA com as escolas e colégios públicos de Educação Básica. Nesse caso deve indicar o(s) nível(eis) de ensino atendido(s) e quantitativo de estudantes da escola a serem envolvidos.
  - iii) ACCS BAIROS está relacionada às ações de articulação da UFBA com bairros de Salvador e Região Metropolitana, buscando aprofundar a relação dialógica com outros setores da sociedade.
- e) Indicar se classifica-se como **ACCS consolidada**
- i) Classifica-se como ACCS consolidada vinculada a esse Edital, aquela com regularidade de aprovação em Edital ACCS, ou seja com ao menos 3 aprovações nos editais relativos aos semestres 2023.2 a 2026.1.
  - ii) Uma ACCS consolidada poderá solicitar execução para até 3 semestres, consecutivos ou não, entre 2026 e 2027.2. **Tal solicitação poderá não ser atendida, em função de análise de base orçamentária.**
  - iii) A segunda e terceira execução de uma ACCS consolidada demandará submissão da proposta (pré-aprovada), incluindo adaptações para o semestre seguinte e novo(s) plano(s) de trabalho, no **Programa ACCS Consolidadas** do sistema SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), **com implementação será condicionada à disponibilidade orçamentária da PROEXT-AC.**

## 5. Do projeto

**5.1.** O projeto deve referir-se a **componente curricular**, modalidade “disciplina”, ofertado para cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação, com código registrado no Sistema Acadêmico ou em tramitação para registro;

**5.2.** Incluir, no mesmo arquivo PDF, como anexo do projeto, o **Programa de Componente Curricular** de tal ACCS válido (modelo da Resolução CAE 03/2019, anexo III).

**5.3.** Contemplar a **oferta de vagas** da ACCS a pelo menos 3 (três) diferentes cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação de distintas Unidades Acadêmicas da UFBA (exceto proposta do IMS e ICTI, que pode envolver cursos de uma mesma Unidade);

**5.4.** Indicar a participação de, no mínimo, um/a **colaborador/a externo** à UFBA, pertencente à comunidade, grupo social, outros setores da sociedade ou território envolvido na ACCS, com descrição de sua participação;

**5.5.** Ser elaborado usando exclusivamente o modelo de projeto específico disponibilizado pela PROEXT-AC na página do Edital ([LINK](#));

**5.6.** Conter a vigência do projeto que deve obedecer o calendário acadêmico do semestre 2026.2, mesmo para aqueles projetos com aprovação prévia para mais de um semestre;

## **6. Do plano de trabalho do estudante**

**6.1.** O/A proponente deve vincular à proposta um Plano de Trabalho para estudante bolsista de extensão e, opcionalmente, até dois Planos de Trabalho para estudantes voluntários/as de extensão;

**6.2.** Deve ser elaborado usando exclusivamente os modelos específicos de Plano de Trabalho do Bolsista de Extensão e de Plano de Trabalho do Voluntário de Extensão disponibilizados pela PROEXT-AC na página do Edital [LINK](#)

**6.3.** Deve especificar sua articulação ao Projeto, sua vigência (semestre 2026.2) e sua metodologia;

**6.4.** Caso seja apresentado mais de um plano de trabalho associado ao mesmo Projeto, devem prever atividades diferentes entre si;

**6.5.** Deve aderir aos objetivos formativos do ACCS;

**6.6.** O processo seletivo de estudante bolsista ou voluntário obedecerá aos critérios e procedimentos definidos no Art. 3º Parágrafo primeiro do Decreto nº 7.416/2010 e na legislação da UFBA;

**6.7.** A indicação do/a estudante bolsista e/ou dos/as estudantes voluntários/as será feita por meio do sistema SAPEX. Somente poderá ser feita indicação de estudante voluntário para os Planos de Trabalho que tenham sido vinculados à proposta **no ato da submissão**;

**6.8.** A substituição de bolsista poderá ser solicitada até o terceiro mês após a implementação inicial da bolsa, pelo/a coordenador/a, através de ofício à Secretaria do Edital ACCS enviado para o email [emcampo@ufba.br](mailto:emcampo@ufba.br). As substituições indicadas após o dia 10 do mês vigente só terão validade para o mês seguinte.

## **7. Do plano de aplicação de recursos**

**7.1.** Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais das ACCS DEMANDA ESPONTÂNEA e EDUCAÇÃO BÁSICA no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta, além de 1 (uma) bolsa de extensão para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses;

**7.2.** A proposta submetida a este Edital nas linhas ACCS FORPOP e BAIRROS pode prever atividades como oficinas, vivências, rodas de conversa, etc em colaboração com Mestres/as das Artes e Tradições Populares e/ou lideranças populares dos Bairros. Neste caso, é possível solicitar apoio complementar no valor de até R\$ 2.000,00 (mil reais), compondo valor total de R\$ 6.000,00 do qual até 50% (R\$3.000,00) pode ser previsto para cobrir custos operacionais relativos à participação dos Mestres/as e/ou lideranças populares dos Bairros;

**7.3.** O plano de aplicação de recursos deve obedecer a vigência da proposta (semestre 2026.2);

**7.4.** São considerados itens **não financiáveis** com os recursos para cobertura de custos operacionais:

- a) Remuneração ao/à docente proponente, em nenhuma hipótese;
- b) Pagamento de bolsas;
- c) Pagamento de taxas administrativas;
- d) Pagamento a servidores públicos ativos;
- e) Pagamento de presentes ou de brindes de qualquer natureza;
- f) Passagens e hospedagem referentes à participação em eventos acadêmico-científicos;
- g) Diária para docentes e/ou servidoras/es técnico administrativas/os da UFBA.

*Excepcionalmente*, pode ser prevista a aquisição de bens permanentes, devidamente justificada, em função das atividades específicas da ACCS, no Plano de Aplicação de Recursos. Nesse caso, os bens devem ser tombados e doados para o Núcleo de Extensão da Unidade do/a coordenador/a da proposta ou para a PROEXT-AC, logo após a aprovação do relatório final;

**7.5.** Será permitido apenas um pedido de remanejamento do plano de aplicação de recursos após a implementação das propostas aprovadas;

**7.6.** As propostas aprovadas com ressalvas relativas ao plano de aplicação de recursos só poderão ser implementadas após ajuste(s), reenvio e aprovação do novo plano.

**Parágrafo único:** o número de propostas aprovadas, o valor de cada proposta e o valor total do Edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária da UFBA e disponibilidade de recursos da PROEXT-AC.

## **8. Da submissão e Seleção**

**8.1.** As propostas submetidas em resposta ao presente Edital devem ser encaminhadas através do sistema SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), usando exclusivamente os modelos de projeto e plano de trabalho estudantil específicos disponibilizados pela PROEXT-AC na página do Edital **LINK**. Não serão aceitas submissões por outras vias ou em outros formatos;

**8.2.** O Processo de Seleção será realizado em três fases:

- a) Análise técnica e documental;
- b) Avaliação por avaliadores ad-hoc;
- c) Avaliação e compatibilização, por Comitê Institucional nomeado em Portaria.

**8.3.** As propostas que não atenderem às exigências previstas no presente Edital e no Regulamento da ACCS (Resolução CONSEPE/UFBA nº 01/2013), e/ou apresentadas por

proponentes com pendências relativas aos editais anteriores, serão INABILITADAS na fase 1 do processo de seleção;

**8.4.** O processo de seleção de propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir as finalidades do ACCS (item 1.2 deste Edital);

**8.5.** A exequibilidade e a adequação do plano de aplicação de recursos serão também critérios de avaliação das propostas.

**8.6.** Serão priorizadas as propostas apresentadas por proponentes autodeclaradas/os pessoas indígenas, negras, quilombolas, refugiadas, com deficiência, responsáveis por pessoa com deficiência, transgêneras, travestis, gestantes, puérperas ou adotantes.

## **9. Das responsabilidades**

**9.1.** Coordenadores/as, estudantes bolsistas, voluntários/as e colaboradores/as devem participar das reuniões de orientação e avaliação do ACCS;

**9.2.** Cabe ao/à proponente coordenador/a da ACCS:

- a) Acompanhar o processo de aprovação do componente curricular e de oferta da disciplina no planejamento acadêmico realizado pelo respectivo Departamento ou Coordenação Acadêmica, inclusive o registro do componente no Sistema de Matrícula;
- b) Responsabilizar-se pela viabilidade operacional e logística necessária ao desenvolvimento da ACCS;
- c) Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho realizado pelo/a bolsista de extensão e/ou estudante voluntário/a, devendo informar imediatamente à PROEXT-AC eventuais alterações de cadastro e histórico escolar, desistência da bolsa, substituições ou não atendimento ao Termo de Compromisso;
- d) Fazer constar o apoio da PROEXT-ACe do presente Edital em todo material de divulgação da ação apoiada pela PROEXT-AC;
- e) Participar do processo de avaliação das propostas de Editais da PROEXT-AC, como avaliador/a *ad hoc* de acordo com comunicação desta Pró-Reitoria;
- f) Avaliar o relatório do/a estudante bolsista de extensão e/ou estudante voluntário/a no SAPEX, ao final do Semestre Letivo;
- g) Enviar relatório final de atividades e a prestação de contas do valor total repassado pela PROEXT-AC, conforme modelos disponibilizados pela PROEXT-ACna página do Edital **LINK** em até 30 (trinta) dias após o último dia letivo do semestre no qual a ACCS tenha sido ofertada;
- h) Participar de atividades da ACCS no Congresso da UFBA e/ou em evento similar, conforme orientações a serem encaminhadas pela PROEXT-AC.
- i) Acompanhar o processo de Registro do projeto de ACCS no SIATEX ([www.siatex.ufba.br](http://www.siatex.ufba.br));
- j) Elaborar relatório no SIATEX ([www.siatex.ufba.br](http://www.siatex.ufba.br)) para a devida certificação do estudante bolsista, voluntário/a(os/as) e colaboradores da ACCS. O Registro e Certificação pela PROEXT-AC seguem os trâmites dispostos na Resolução CAPEX No. 04/2025, devendo ser aprovados em Congregação e confirmados no SIATEX pelo

respectivo dirigente da unidade.

**9.3.** Cabe ao/à estudante bolsista e/ou voluntário/a de extensão:

- a) Assinar e cumprir Termo de Compromisso do estudante Bolsista de Extensão ou do/a Voluntário de Extensão, conforme modelo disponibilizados pela PROEXT-AC na página do Edital [LINK](#)
- b) Entregar documentos relativos à implementação do Plano de Trabalho aprovado dentro dos prazos deste Edital;
- c) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, em carga horária de 20 horas semanais, conforme orientações do/a coordenador/a da ACCS, zelando pelos objetivos da ACCS na UFBA;
- d) Submeter relatório das atividades previstas no plano de trabalho no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), em modelo específico e conforme orientações da PROEXT-AC, em até 30 (trinta) dias após o último dia do semestre letivo no qual a ACCS tenha sido ofertada;
- e) Os resultados dos planos de trabalhos devem ser apresentados pelos/as estudantes na próxima edição do Congresso UFBA ou evento equivalente indicado pela coordenação. A inscrição e submissão das propostas para o Congresso é de exclusiva responsabilidade do/a orientador/a e estudante, de acordo com o cronograma divulgado pela organização do Congresso.

**Parágrafo único:** O não atendimento a itens específicos relacionados à/ao docente (9.2e a h) e à/ao estudante (9.3c e d) caracteriza inadimplência junto à PROEXT-AC e impossibilita a participação em todos os programas dessa Pró-Reitoria por um ano.

## 10. Disposições Gerais

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura.

## 11. Cronograma do Edital

ETAPA/AÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	<b>08/04/2026</b>	
Pré-cadastro de propostas novas de ACCS	08/04 a 22/04	<a href="#">FORMS Pré Cadastro</a>
Oficina de Ideação e PROEXT-AC Explica - <b>Novas ACCS</b>	15/04/2026	14 às 16h30 horas IBIO - Sala 1 (térreo)
<b>Início da Submissão ao Edital</b>	<b>27/04/2026</b>	<a href="#">SAPEX</a>
PROEXT-AC Explica ACCS 2026.2 <i>Online</i>	12/05/2026	17h - <a href="#">Sala RNP</a>

		<a href="#">PROEXT-AC</a>
<i>Limite para abertura de processo SIPAC de Nova ACCS submetida ao edital (conforme item 3.1c do Edital)</i>	30/05/2026	SIPAC - <a href="#">Passo a passo</a>
<b>Fim da Submissão ao Edital</b>	<b>18/05/2026</b>	<a href="#">SAPEX</a>
Divulgação do resultado preliminar	19/06/2026	<a href="#">SITE PROEXT-AC</a>
Solicitação de reconsideração	29 e 30/06/2026	<a href="#">SAPEX</a>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>01/07/2026</b>	<a href="#">SITE PROEXT-AC</a>
Entrega de Termo do coordenador para repasse do Auxílio ao Pesquisador(a)/Extensionista	13 a 17/07/2026	<a href="#">FORMS Coord</a>
Entrega de documentos para implementação de bolsa	04 a 10/08/2026	<a href="#">FORMS Docs Bolsistas</a>
Indicação de estudante bolsista e voluntário	04 a 10/08/2026	<a href="#">SAPEX</a>
Entrega de documentos dos colaboradores da ACCS	31/08/2026	<a href="#">FORMS Colaboradores</a>

Salvador, 8 de abril de 2026

**Guilherme Bertissolo**  
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura  
Universidade Federal da Bahia